

**TERMO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AJUSTADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL E A COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE SÃO PAULO - PRODESP.**

**PD016662 – T.01**

Pelo presente termo, com força de instrumento público, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, com sede na Rua Tenente Almeida, 265, Centro, Pilar do Sul, Estado de São Paulo, CEP 18185-000, inscrita no CNPJ sob o número 46.634.473/0001-41, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **Antonio José Pereira**, RG 3.991.283-8 e CPF 515.024.618-20, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado, a **COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE SÃO PAULO - PRODESP**, com sede no Município de Taboão da Serra, Estado de São Paulo, à Rua Agueda Gonçalves, nº 240, CEP 06760-900, inscrita no CNPJ sob o nº 62.577.929/0001-35, neste ato representado na forma de seu estatuto social, doravante designada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem de comum acordo, com integral observância dos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e da Lei Estadual nº 6544/89, prorrogar o contrato entre eles celebrado, para constar o quanto segue:

**I – DA PRORROGAÇÃO**

Ficam o contrato PD016662 e a respectiva especificação de serviços e preços E0160662 prorrogados por mais um período de 12 (doze) meses, contados a partir de 13 de janeiro de 2018.

**II – DO VALOR**

O valor do presente termo é estimado em R\$ **31.059,60 (trinta e um mil, cinquenta e nove reais e sessenta centavos)**, classificação orçamentária: Órgão 02.01 – Secretaria de Gabinete, Segurança Pública e Trânsito, Funcional Programática 06.122.0016.2003 Manutenção da Segurança Pública e Trânsito, Categoria Econômica 3.3.90.39, a preços de **janeiro/2018**.

PRODESP  
Ass. Jurídica

PRODESP  
DDP

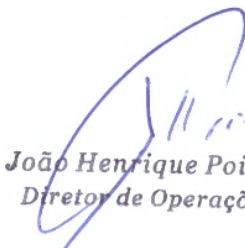
*[Handwritten signatures]*

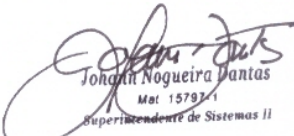
E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente termo em três vias de igual teor e único efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Taboão da Serra, 08 de janeiro de 2018.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL**

**Antonio José Pereira**  
Prefeito Municipal

  
**João Henrique Poiani**  
Diretor de Operações

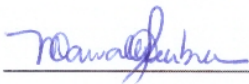
  
**João Nogueira Dantas**  
Mat. 157971  
Superintendente de Sistemas II

  
**MARCÍLIO GALLO FAUSTO**  
Matr.: 13479.3  
Gerente Executivo - CRL

**Maurício Gallo Fausto**  
Gerente Executivo  
Matr.: 13378.4

**COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS  
DO ESTADO DE SÃO PAULO – PRODESP**

TESTEMUNHAS:



Prefeitura Municipal de Pilar do Sul  
**Marlene de Carvalho Góis Seabra**  
Assistente Administrativo I



  
PRODESP

Ass. Jurídica

  
PRODESP

DDP

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILA DO SUL  
 PD016662 - T.01  
 E0160662

Sistema SIM

vigência: 13/01/2018 a 12/01/2019

ITENS DA ESP	Valor Unitário		Custo Postagem Correios				* Valor Mínimo de Manutenção	Valor Mensal Estimado	Valor Estimado Anual
	Original	T.1 Reajustado	Notificação de Autuação	Notificação de Penalidade	Notificação de Recurso				
5.1.1-MULTA PROCESSADA (Sem envio, recurso ou notificação)	12,25	12,25					551,25	1.592,50	19.110,00
5.1.2 - Recurso Processado	1,19	1,19						154,70	1.856,40
5.1.3 - Notificação Processada	1,19	1,19						154,70	1.856,40
5.1.4 -Preparação e envio simples - FAC	1,76	1,76	130	130	130			686,40	8.236,80
5.1.5 -Preparação e envio rastreado	8,71	8,71	0	0	0			-	-
<b>Quantidade de multas estimada / mês</b>	130	130							
<b>TOTAL</b>			130	130	130		551,25	2.588,30	31.059,60

\*Observação: referente ao item 5.2 da ESP



Handwritten signature and stamp. The stamp is rectangular and contains the text 'PRODES' and 'DDP' with a signature over it.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

[www.pilardosul.sp.gov.br](http://www.pilardosul.sp.gov.br)

## TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

**CONTRATADA:** COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE SÃO PAULO – PRODESP

**CONTRATO Nº** (DE ORIGEM) PD 016662 - **PROCESSO Nº** 6960/2017

**OBJETO:** Prestação dos serviços técnicos de informática relativos à disponibilização do Sistema Integrado de Multas - SIM e a execução de rotinas relativas para o processamento de multas de trânsito referentes ao município de Pilar do Sul.

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

Pilar do Sul, 08 de janeiro de 2018.


PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

ANTONIO JOSÉ PEREIRA

Prefeito Municipal

[gabinete@pilardosul.sp.gov.br](mailto:gabinete@pilardosul.sp.gov.br)

[toninhopilar25@gmail.com](mailto:toninhopilar25@gmail.com)

  
João Henrique Poiani  
Diretor de Operações

PRODESP

Ass. Jurídica

COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS

DO ESTADO DE SÃO PAULO - PRODESP

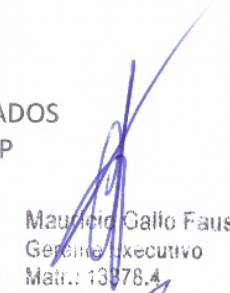
MAURICIO GALLO FAUSTO

Gerente Executivo

[prodesp@prodesp.sp.gov.br](mailto:prodesp@prodesp.sp.gov.br)

[mgallo@sp.gov.br](mailto:mgallo@sp.gov.br)



  
Mauricio Gallo Fausto  
Gerente Executivo  
Matr.: 13378.4

PRODESP  
DDP